

Orçamento Participativo para o ano de 2015
(aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Leiria de 28 de fevereiro de 2014)

Carta de Princípios

A Câmara Municipal de Leiria reconhece, com a criação e implementação do Orçamento Participativo, o imperativo de partilhar com os cidadãos a definição de um rumo para o concelho.

A participação dos cidadãos nas decisões sobre os investimentos municipais, não só contribui para uma cidadania ativa e para a valorização da democracia local, como aprofunda e concretiza os seus direitos e deveres.

1. Democracia participativa

A adoção do Orçamento Participativo, inspira-se na democracia participativa e no seu aprofundamento, consagrados no artigo 2º da Constituição da República Portuguesa.

2. Objetivos

- a) Promover a participação informada, ativa e construtiva dos munícipes;
- b) Incentivar o diálogo entre os munícipes e os eleitos locais;
- c) Adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas da população, tendo em conta os recursos disponíveis;
- d) Contribuir para uma sociedade civil dinâmica e coesa e aumentar a transparência da atividade autárquica.

3. Participação

- a) No Orçamento Participativo podem participar todos os cidadãos maiores de 16 anos que residam ou que tenham uma qualquer forma de relacionamento com o concelho de Leiria.
- b) Os instrumentos de participação e as formas de comunicação são diversificados, desde as novas tecnologias aos mecanismos de participação presenciais como as Assembleias Participativas.

4. Ciclo de Participação

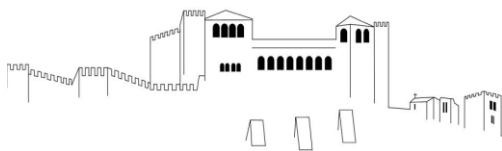
1ª Etapa: Definição de verba a afetar ao Orçamento Participativo, dos procedimentos e critérios de participação em colaboração com as Juntas de Freguesia;

2ª Etapa: Divulgação pública do Orçamento Participativo, recolha de propostas através da internet ou das Assembleias Participativas;

3ª Etapa: Avaliação técnica das propostas pelos serviços da Câmara Municipal de Leiria, transformação das propostas em projetos;

4ª Etapa: Divulgação dos projetos a submeter a votação, reclamação e resposta;

5ª Etapa: Votação dos projetos;



6ª Etapa: Apresentação dos resultados, incorporação dos projetos mais votados no plano de atividades e orçamento da Câmara Municipal de Leiria;

7ª Etapa: Implementação dos projetos vencedores;

8ª Etapa: Avaliação das várias fases do processo e sua divulgação, tendo em vista o contínuo aperfeiçoamento do sistema.

5. Informação aos cidadãos

A Câmara Municipal de Leiria assegura o recurso a diversos meios de informação de modo a garantir o acesso à informação em todas as fases do processo do Orçamento Participativo.

6. Normas de aplicação

As normas que regem o funcionamento, participação e implementação do Orçamento Participativo constam de documento próprio.

Orçamento Participativo

Normas de Participação

1. Princípio

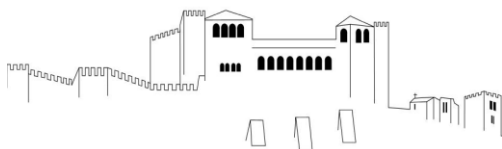
O Orçamento Participativo, visa contribuir para o exercício de uma intervenção informada, ativa e responsável dos cidadãos nos processos de governação local, garantindo a sua participação e a das organizações da sociedade civil na decisão sobre a afetação de recursos às políticas públicas municipais.

2. Objetivos

- a) Promover a participação informada, ativa e construtiva dos munícipes;
- b) Incentivar o diálogo entre os munícipes e os eleitos locais;
- c) Adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas da população, tendo em conta os recursos disponíveis;
- d) Contribuir para uma sociedade civil dinâmica e coesa;
- e) Aumentar a transparência da atividade autárquica.

3. Âmbito territorial, temático e componente orçamental

- a) O Orçamento Participativo aplica-se a todo o território municipal e abrange todas as áreas de competência da Câmara Municipal de Leiria;
- b) Ao Orçamento Participativo será atribuído um montante anual que o executivo da CML definirá oportunamente e que será ratificado pela Assembleia Municipal;
- c) A câmara Municipal cabimentará os projetos mais votados, de acordo com o disposto nos n.ºs 7 e 14, na proposta de orçamento para o ano subsequente ao ano de escolha das propostas;



4. Participantes

Todos os cidadãos maiores de 16 anos, que residam ou tenham qualquer forma de relação com o concelho de Leiria podem participar no Orçamento Participativo.

5. Apoio à participação

- a) A Câmara Municipal de Leiria designa a equipa de apoio ao Orçamento Participativo, responsável pela preparação, acompanhamento e orientação de todo o processo do Orçamento Participativo;
- b) Os esclarecimentos podem ser solicitados à equipa de apoio ao Orçamento Participativo através do “e-mail” (orcamentoparticipativo@cm-leiria.pt), por telefone (244 839 544), ou, presencialmente, na câmara municipal;
- c) São locais de apoio à participação no Orçamento Participativo, as juntas de freguesia, para além dos locais habituais de acesso à internet;
- d) A Câmara Municipal de Leiria disponibiliza, no seu site, um menu específico para divulgação e participação no Orçamento Participativo;
- e) A participação formal dos cidadãos no Orçamento Participativo far-se-á, preferencialmente, através do “e-mail” orcamentoparticipativo@cm-leiria.pt.

6. Fases de participação

- 1.ª Fase: Divulgação das normas e documentos de participação no Orçamento Participativo – 13 de maio;
- 2.ª Fase: Apresentação de Propostas - 1 a 30 de junho;
- 3.ª Fase: Análise das propostas pelos serviços municipais e transformação em projetos - 1 de julho a 31;
- 4.ª Fase: Afixação lista provisória de projetos - 4 de agosto;
- 5.ª Fase: Período de reclamação - 4 a 12 de agosto;
- 6.ª Fase: Decisão sobre as reclamações - até 25 de agosto;
- 7.ª Fase: Divulgação dos projetos para votação - 1 de Setembro;
- 8.ª Fase: Votação – 1 a 30 de Setembro;
- 9.ª Fase: Contributos para a avaliação do processo - 1 a 10 de outubro;
- 10.ª Fase: Divulgação do relatório de avaliação – 15 de outubro.

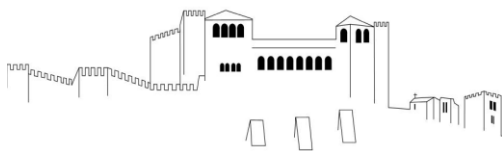
7. Propostas

- a) Em cada ano as propostas podem ser de dois tipos, tendo em conta a verba disponível, as prioridades da autarquia, a abrangência territorial e o impacto nos municípios:

Propostas A - Enquadram-se em projetos indicados pela Câmara Municipal. Cada cidadão pode votar em qualquer dos projetos apresentados. A verba disponível para o ano de 2015 é de **€123.162,58** (ver Anexo II);

Propostas B - Enquadram-se nas áreas indicadas pela Assembleia Municipal. Cada cidadão pode indicar propostas para uma ou várias freguesias. A verba disponível para o ano de 2015 é de **€123.162,58** (ver Anexo III);

- b) As propostas dos cidadãos têm de obedecer aos seguintes requisitos:



- Apresentadas em formulário próprio nas Assembleias Participativas, e enviadas pelo correio e/ou através do “e-mail” orcamentoparticipativo@cm-leiria.pt ;
- Específicas, bem limitadas na sua execução, no território que abrangem e no impacto que têm;
- Compatíveis com outros projetos e planos municipais;
- Não devem ultrapassar 12 meses de execução;
- Devem sempre constituir um investimento.

8. Não se consideram as propostas dos cidadãos que:

- a) Configurem pedidos de apoio ou venda de serviços a entidades concretas;
- b) Após análise dos serviços, se verifique excederem o montante destinado às propostas, ou o prazo estimado de 12 meses;
- c) Contrariem ou sejam incompatíveis com planos ou projetos municipais;
- d) Estejam a ser executadas no âmbito do Plano Anual de Atividades Municipal;
- e) Sejam relativas à cobrança de receita ou funcionamento interno da Câmara;
- f) Sejam demasiado genéricas ou muito abrangentes, não permitindo a sua adaptação a projeto;
- g) Não sejam tecnicamente exequíveis.

9. Assembleias participativas

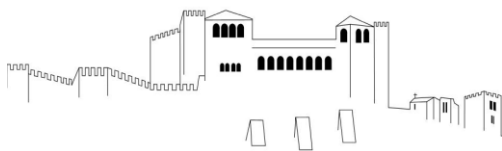
- a) As Assembleias Participativas têm em vista o esclarecimento sobre o processo do Orçamento Participativo, a apresentação de propostas, o debate presencial, a promoção da participação das pessoas e o enriquecimento das propostas apresentadas pelos cidadãos;
- b) As Assembleias Participativas realizam-se em datas e locais previamente definidos e divulgados.

10. Análise das propostas e transformação em projetos

- a) A Câmara Municipal compromete-se a fazer uma análise técnica de todas as propostas de acordo com os parâmetros definidos;
- b) As propostas A indicadas pela Câmara Municipal são transformadas em projetos A;
- c) As propostas B dos cidadãos aceites são transformadas em projetos B de acordo com os requisitos técnicos exigidos;
- d) As propostas não aceites para transformação em projetos, terão a recusa devidamente justificada e comunicada aos cidadãos proponentes;
- e) A equipa de apoio ao Orçamento Participativo compromete-se a esclarecer as questões colocadas pelos cidadãos.

11. Lista provisória de projetos

Findo o prazo de análise das propostas será afixada a lista provisória dos projetos A e dos projetos B do Orçamento Participativo para submeter a votação com a indicação do respetivo orçamento e prazo de execução.



12. Reclamação, resposta e lista definitiva de projetos

- a) Os cidadãos que não concordarem com a forma de adaptação das propostas a projetos ou com a não adaptação de determinadas propostas a projeto, poderão reclamar de 4 a 12 de agosto, através do “e-mail” orcamentoparticipativo@cm-leiria.pt ;
- b) Até 25 de agosto a equipa de apoio ao Orçamento Participativo responde às reclamações e a 1 de Setembro será publicada a lista definitiva de projetos a submeter a votação com a indicação do respetivo orçamento e prazo de execução.

13. Votação

- a) Após a divulgação dos projetos a votação é feita por via informática no sítio da Câmara Municipal de Leiria e em cada uma das juntas de freguesia;
- b) Cada cidadão maior de 16 anos escolhe um projeto A e um projeto B.

14. Projetos eleitos

São eleitos:

- a) O projeto A mais votado de entre as propostas inicialmente apresentadas pela Câmara Municipal;
- b) Os projetos B mais votados até perfazer o montante definido anualmente para este tipo de projetos.

15. Transparência e prestação de contas

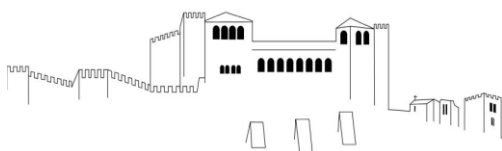
- a) De acordo com o princípio da transparência a equipa de apoio ao Orçamento Participativo disponibiliza, em todas as fases do processo, no site da Câmara Municipal informação sobre o processo;
- b) Os serviços de apoio ao Orçamento Participativo prestarão todos os esclarecimentos necessários que vierem a ser suscitados pelos cidadãos, a qualquer momento do processo;
- c) Tendo em conta os contributos recebidos a equipa de apoio ao Orçamento Participativo elabora e divulga um relatório de avaliação final global;
- d) Os projetos executados são identificados, no local, com a sua proveniência: Orçamento Participativo;
- e) Tendo em conta os contributos recebidos, a equipa de apoio ao Orçamento Participativo elabora e divulga um relatório de avaliação final global.

ANEXO I

Verba a disponibilizar no Orçamento Participativo de 2015:

1,5 % das despesas de capital de 2013, na circunstância **€246.325,16**.

ANEXO II



Propostas A: para o ano de 2015 está disponível o valor de **€123.162,58**:

As propostas são indicadas pela Câmara Municipal.

ANEXO III

Propostas B: para o ano 2015 está disponível o valor de **€123.162,58**.

As propostas dos cidadãos, maiores de 16 anos, devem enquadrar-se nas áreas indicadas pela Assembleia Municipal, e inscrevem-se numa das seguintes áreas temáticas:

- a) Ação Social e Habitação;
- b) Educação, Juventude e Desporto;
- c) Cultura;
- d) Turismo e promoção económica;
- e) Mobilidade;
- f) Segurança dos cidadãos;
- g) Ambiente e Energia;
- h) Espaço público e espaço verde.

Leiria, 9 de maio de 2014